REVO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 67.911.758/0001-52)
(Administrado pela Baru Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda – CNPJ:58.006.471/0001-97)

Demonstração da posição financeira de 31 de julho de 2026
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota Explicativa	31/07/2026		
		Quantidades	Valor Contábil	% sobre PL do Fundo
Circulante			**59**	**2,00%**
Caixa e equivalente de caixa			**59**	**2,00%**
Disponibilidades			**20**	**0,68%**
Banco Santander S.A.	4		20	0,68%
Operações compromissadas		**42,0000**	**39**	**1,32%**
Letras do Tesouro Nacional	4	42,0000	39	1,32%
Títulos e valores mobiliários			**2.906**	**98,41%**
Cotas de fundos de investimentos		**2.639,2823**	**2.906**	**98,41%**
WH Consignado Público FIDC RL	5	2.639,2823	2.906	98,41%
Total do ativo			**2.965**	**100,41%**
Passivo				
Circulante			**12**	**0,41%**
Valores a pagar			**12**	**0,41%**
Taxa de administração e gestão			1	0,03%
Outras despesas	21		11	0,37%
Patrimônio líquido			**2.953**	**100,00%**
Total do passivo + patrimônio líquido			**2.965**	**100,41%**

REVO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 67.911.758/0001-52)
(Administrado pela Baru Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda – CNPJ:58.006.471/0001-97)

Demonstração do resultado
Período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026
(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	31/07/2026
Cotas de fundos de investimentos		**(33)**
Prejuízo com fundos de investimentos em direitos creditórios	5	(33)
Operações compromissadas		**1**
Rendas com letras do tesouro nacional	4	1
Demais despesas		**(15)**
Taxa de administração e gestão	8	(1)
Taxa ANBIMA		(3)
Outras despesas operacionais		(11)
Resultado do período		**(47)**

REVO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 67.911.758/0001-52)
(Administrado pela Baru Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda – CNPJ:58.006.471/0001-97)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026
(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	31/07/2026
Patrimônio líquido no início do período		**3.000**
Representado por 2.999,9570000 cotas a R$ 1.000,00000000 cada uma	11.a	3.000
Resultado do período		**(47)**
Patrimônio líquido no final do período		**2.953**
Representado por 2.999,9570000 cotas a R$ 984,36632592 cada uma	10	2.953

REVO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 67.911.758/0001-52)
(Administrado pela Baru Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda – CNPJ:58.006.471/0001-97)

Demonstração de Fluxo de caixa - método direto
Período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/07/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendas com operações compromissadas		1
Pagamento de taxa de registro ANBIMA	9	(3)
Demais Pagamentos	9	(11)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(13)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		
Caixa líquido das atividades de investimento		(2.939)
		(2.939)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	11.d	3.011
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**3.011**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**59**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4	59
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**59**

REVO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 67.911.758/0001-52)
(Administrado pela Baru Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 58.006.471/0001-97)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto Operacional

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 28 de julho de 2026 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados profissionais nos termos da Instrução CVM n° 30/21.

O objetivo do Fundo é buscar proporcionar a seus cotistas a valorização de suas Cotas pela aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de, especialmente em cotas de classes de outros fundos de investimento em direitos creditórios, incluindo aqueles que invistam em direitos creditórios não padronizados.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A Administração do Fundo, com base nos critérios estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 5.111, em observância aos artigos 19 e 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e às disposições do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como Entidade de Investimento.

A classificação fundamenta-se no atendimento cumulativo aos seguintes requisitos:

a) Captação de recursos de um ou mais investidores, com a finalidade de aplicação em um ou mais ativos;

b) Gestão discricionária dos recursos por agente devidamente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, nos termos da regulamentação vigente; e

c) Definição, em seu regulamento e demais documentos constitutivos, quando aplicável, de estratégias de investimento destinadas à geração de retorno aos cotistas, compreendendo uma ou mais das seguintes modalidades:

(i) Investimento e desinvestimento: aquisição e alienação de ativos integrantes da carteira, considerando a estratégia de investimento, as condições de mercado e os prazos eventualmente estabelecidos, visando à maximização do retorno aos cotistas;

(ii) Investimento e manutenção até a liquidação: manutenção, total ou parcial, dos ativos da carteira, em conformidade com a política de investimentos, até sua liquidação, pagamento, negociação ou encerramento do Fundo, visando à obtenção de retorno por meio da valorização do capital, geração de renda ou ambos; e

(iii) Investimento e manutenção por prazo indeterminado: manutenção dos ativos sem prazo previamente definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a valorização do capital investido e a realização de retornos por meio de resgates, amortizações de cotas ou mecanismos que possibilitem sua negociação no mercado secundário.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instruções CVM nº 175/22 e CVM nº 489/11, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a

contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de julho de 2026, foram aprovadas pela Administração em 27 de outubro de 2026.

3. Descrição políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado
As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e operações compromissadas que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As operações compromissadas são lastreadas por títulos públicos, porém, o resgate é feito no dia útil posterior "over night", dessa forma, é um ativo de liquidez imediata.

c. Cotas de fundo de investimento em direitos creditórios
As cotas de fundo de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios estão apresentadas em "Prejuízo com fundos de investimentos em direitos creditórios".

d. Moeda funcional
A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas
A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa
Em 31 de julho de 2026, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/07/2026
Disponibilidade	20
Operações compromissadas (*)	39
Total de caixa e equivalentes de caixa	**59**

(*) As aplicações em operações compromissadas, lastreadas em Letras do Tesouro Nacional (LTN), possuem liquidez diária, com vencimento no dia útil subsequente à aplicação (overnight).

No período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026, foi reconhecido no resultado do Fundo o montante de R$ 1 de receitas com operações compromissadas e estão sendo apresentas nas demonstrações de resultado na rubrica "Rendas com letras do tesouro nacional".

5. Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

Em 31 de julho de 2026, a Classe aplicava uma parcela de seu patrimônio líquido no WH Consignado Público FIDC RL, conforme abaixo:

Fundo	31/07/2026		
	Quantidade	Valor da cota	Mercado/ realização
WH Consignado Público FIDC RL	2.639,2823	930,485000	39

WH Consignado Público Fundo de Investimento em Diretos Creditórios Responsabilidade Limitada
O WH Consignado Público Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, iniciou suas atividades em 27 de junho de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo da classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de (i) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade. E (ii) ativos financeiros de liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da classe.

As demonstrações financeiras do WH Consignado Público Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada relativas ao período de 27 de junho de 2025 ("Data de Início das Atividades do Fundo") a 28 de fevereiro de 2026, foram auditadas pela Next Auditores Independentes S.S., que emitiram relatório de auditoria em 01 de junho de 2026, sem ressalva.

No período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026, foi reconhecido no resultado do Fundo o montante de R$ 33 de prejuízo com operações compromissadas e estão sendo apresentas nas demonstrações de resultado na rubrica "Prejuízo com fundos de investimentos em direitos creditórios".

6. Riscos

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento do Fundo, os cotistas do Fundo devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo. Para tanto, ao ingressar no Fundo, o cotista declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Seguem os principais riscos os quais o Fundo está sujeito, descritos abaixo.

Liquidez reduzida dos ativos do Fundo: Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em valores mobiliários não negociados publicamente no mercado. Caso (a) o Fundo precise vender tais valores mobiliários, ou (b) o cotista receba tais valores mobiliários como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo), (i) poderá não haver mercado comprador de tais valores mobiliários, (ii) a definição do preço de tais valores mobiliários poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação de tais valores mobiliários poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, para o cotista. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo e/ou ao cotista, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses valores

mobiliários.

Concentração da carteira do Fundo: O Fundo poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em valores mobiliários emitidos por uma única companhia investida. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal companhia investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Riscos relacionados às companhias investidas: Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em valores mobiliários de emissão de companhias investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não se pode garantir que o Administrador irá avaliar corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Não há, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

Gerenciamento de riscos
A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial, contudo as classes investidas pela Classe poderão realizar tais operações.

8. Remuneração da Administração

Taxa de administração
A taxa de administração da Classe, a ser pago à Administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor mensal de R$ 3 (três mil reais), a partir da primeira integralização das cotas da Classe, corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA.

A taxa de administração deverá ser paga ao respectivo administrador mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos).

No período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026, foi apropriada a importância de R$ 0 a título de taxa de administração e gestão.

Taxa de Custódia
A taxa de custódia da Classe, a ser paga ao Custodiante pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor mensal de R$ 1 (mil reais) corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA.

A taxa de custódia deverá ser paga ao respectivo administrador mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos).

No período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026, foi apropriada a importância de R$ 0 a título de taxa de custódia.

Taxa de distribuição
Será devida uma taxa de distribuição de 0,03% (três centésimos por cento) incidente sobre o valor total da oferta.

A taxa de distribuição deverá ser paga ao respectivo administrador mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos).

No período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026, foi apropriada a importância de R$ 0 a título de taxa de distribuição.

Taxa de Gestão
A taxa de gestão da Classe, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao valor mensal de R$ 4 (quatro mil reais), a partir da primeira integralização das cotas da Classe, corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA.

A taxa de gestão deverá ser paga ao respectivo administrador mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos).

No período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026, foi apropriada a importância de R$ 0 a título de taxa de gestão.

Taxa de performance
Não há.

Taxa de Estruturação
Não há.

Taxa de Ingresso
Não há.

Taxa de Saída
Não há.

Taxa de Consultoria
A remuneração devida à Consultoria corresponderá a 20% (vinte por cento) do que exceder a variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) acrescido de um spread de 10% (dez por cento) ao ano, considerada como taxa de juro preferencial (benchmark) para fins deste cálculo. A referida remuneração será apurada mensalmente e paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente de sua competência.

No período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026, foi apropriada a importância de R$ 0 a título de taxa de consultoria.

9. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do período:

Encargos debitados do Fundo	31/07/2026	
	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração e gestão	1	0,03%
Taxa ANBIMA	3	0,10%
Outras despesas	11	0,37%
Total Geral	**15**	**0,50%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026, no montante de R$ 2.981

10. Classe de cotas

O patrimônio do Fundo é representado por apenas uma classe de cotas.

A cota do Fundo corresponde a fração ideal de seu patrimônio. A cota fará jus a pagamentos de amortizações e será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Em 31 julho de 2026 o Fundo possuía a quantidade de 2.999,95700000 cotas contabilizadas ao valor de R$ 984,36632592.

11. Emissão, resgates, amortização, integralização e negociação de cotas

a. Emissão

As cotas serão escrutais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o cotista, não serão deduzidos do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

Será admitida a colocação parcial das Cotas, não havendo valor mínimo para as ofertas, a não ser que disposto de forma diversa no respetivo Anexo, Apêndice e/ou Suplemento. Caso o número mínimo de cotas da classe fechada não seja subscrito no prazo de distribuição, os valores integralizados devem ser imediatamente restituídos aos subscritores, acrescidos proporcionalmente dos rendimentos auferidos pelas aplicações dos valores, líquidos de encargos e tributos.

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

Fica a critério da Gestora a emissão de cotas, sem necessidade de aprovação em assembleai geral de cotistas, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas.

No período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026 foram emitidas 2.999,9570000 cotas pelo valor total de R$ 3.

b. Resgates de cotas
Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas
As cotas serão amortizadas, em moeda corrente nacional, e somente poderão ocorrer mediante aprovação prévia da maioria simples dos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas, devendo ser realizada em regime de caixa e de forma proporcional entre os cotistas.

Para fins de amortização das cotas da Classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização.

No período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026 não houve amortização de cotas.

d. Integralização de cotas
A integralização de cotas poderá ser feita em Direitos Creditórios, desde que seja elaborado laudo específico de avaliação dos Direitos Creditórios que necessitem deste para fins de apuração do valor de mercado para a integralização, nos termos do Manual de Marcação da Administradora.

A integralização de cotas poderá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente da Classe, transferência eletrônica disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizados pelo BACEN; e (iii) por integralização em ativos nos casos previstos.

No período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026 não foram integralizadas 2.999,9570000 cotas pelo valor total de R$ 3.

e. Negociação de cotas
As cotas poderão ser admitidas à negociação no mercado secundário, em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, sem prejuízo de serem negociadas por meio de transações privadas. Todo cotista que ingressar no Fundo por meio de operação de compra e venda de cotas no mercado secundário deverá aderir aos termos e condições do regulamento, mediante assinatura do termo de adesão.

Caso um cotista alienante venha a alienar suas cotas a terceiros e/ou a outros cotistas antes do pagamento integral do preço de integralização das cotas objeto da operação de alienação, nos termos do respectivo compromisso de investimento, tal operação de alienação somente será válida na hipótese de o novo titular das cotas assumir integralmente as obrigações previstas no compromisso de investimento em nome do cotista alienante.

O Administrador deverá exigir a comprovação da qualificação disposta no regulamento para proceder a transferência de titularidade de cotas negociadas no mercado secundário.

Na hipótese de qualquer cotista desejar transferir suas cotas, deverá oferecê-las primeiramente aos cotistas, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, na proporção de sua participação no Fundo na data da respectiva oferta.

No período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026 não houve negociação de cotas.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

	Período de 29/07/2026 a 31/07/2026
Rentabilidade do Fundo % (*)	(1,56)
Valor da cota	984,36632592
Patrimônio líquido médio R$/mil	2.981

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações e debêntures de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias. Os serviços são prestados por:

Custódia: Baru Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração: Baru Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão: Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
Distribuidor: Baru Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

No período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviços de administração e custódia prestados pela Baru Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, conforme nota explicativa n° 13.

15. Divulgação de informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, permanecendo à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

16. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo:

Imposto sobre operações financeiras (IOF)
Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um percentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

Imposto de renda
Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimento, amortização e/ou resgate de cotas.
A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração do Fundo.

19. Alterações Estatutárias

No período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026 não houve alteração estatutária.

20. Classificação das cotas por agências de risco

As cotas não serão objeto de classificação de risco pela Agência Classificadora de Risco, uma vez que não se destinam ao público em geral.

21. Outras despesas

Durante o período de 29 de julho de 2026 ("Data de Início das Atividades do Fundo") até 31 de julho de 2026, o Fundo incorreu em despesas no montante de R$ 11 referentes ao Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF), reconhecidas na rubrica "Outras despesas operacionais" na demonstração do resultado do período. Em 31 de julho de 2026, o Fundo apresentava R$ 11 referentes ao IOF sobre a integralização de cotas do Fundo, provisionado no passivo, na rubrica "Outras despesas".

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do período findo em 31 de julho de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do período findo nessa mesma data.

* * *

Jorge Antônio Marques Nascimento
Contador CRC1SP363146

Marcelo Alves Varejão
Diretor responsável